

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL NACIONAL**

O Conselho Fiscal Nacional da Moradia e Cidadania, nos termos do artigo 25 do estatuto, observadas os princípios fundamentais de contabilidade, procedeu ao exame das contas do exercício de 2010 e 2011, compreendendo o movimento contábil das 26 coordenações.

Examinando o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados com as notas explicativas do Escritório de Contabilidade, o Relatório da Auditoria Externa com suas ressalvas e recomendações, julgamos regulares as contas da Moradia e Cidadania relativas ao período de 2010 e 2011 e recomendamos à Assembléia Geral a sua aprovação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2013



Luiz Márcio Carvalho de Andrade



Laurêncio João Körbes



Lauri Ely